

LEI MUNICIPAL N.º 1298/2023**Em, 07 de novembro de 2023.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Exmo. Senhor Senador Efraim de Araújo Morais Filho e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

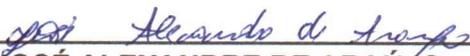
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Exmo. Senhor Senador Efraim de Araújo Morais Filho.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1299/2023**Em, 07 de novembro de 2023.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Exmo. Senhor Deputado Estadual George Ventura Morais, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

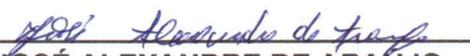
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Exmo. Senhor Deputado Estadual George Ventura Morais.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB